

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 CHAMAMENTO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, representado pelo seu Presidente **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos classificados, todos oriundos **do** processo seletivo nº 001/2026, tendo em vista a necessidade do serviço, obedecendo a ordem de classificação de acordo com o exposto abaixo.

**ENCARREGADO DE CAMPO**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
011	CARLOS MAGNO GREGORIO DA C SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	1º

**GEOGRAFO**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
001	LUMA PINA MORENO	GEOGRAFO	1º
003	LARISSA VIEIRA DA SILVA	GEOGRAFO	2ª

**COORDENADOR DE PROJETOS**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
002	QUEZIA OLIVEIRA ELIAS	AUXILIAR DE PISTA	1º

**INFORMA**, ainda, que o candidato convocado devem comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia, sito **Rua Professor José Seabra de Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros, Barreiras/BA. Ponto de Referência: Prédio anexo a CODEVASF Tel.: (77) 3613-3858**, no dia **02 de Abril de 2026 ÀS 08:30 horas**

Munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual e **CAPACITAÇÃO IMEDIATA:**

- a) Carteira de Identidade
- b) Certidão de casamento ou de nascimento
- c) Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação
- d) Certidão de Reservista se for do sexo masculino

- e) Cadastro de Pessoa Física-CPF
- f) Número do Pis
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos
- h) Atestado Médico Admissional
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função
- j) Declaração, de próprio punho de não ter sido demitido de serviço público por motivo justo
- k) Foto 3x4 recente
- l) Declaração de Bens
- m) Cópia da CNH (quando for o caso)
- n) Dados Bancários

Outrossim, informa aos candidatos que os mesmos deverão assinar declaração, nos termos da Lei, afirmando não serem servidores da Administração Direta ou Indireta da União dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de qualquer das subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos empregos e funções. Cumpre ressaltar, ainda, que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência no local, na data e nos horários acima determinado, implicara na sumaria perda do direito á vaga da respectiva função.

Barreiras, Bahia, 01 de Abril de 2026

---

José Benedito Rocha Aragão  
Presidente do CONSID